MENSAGEM Nº 33, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Cumpre-me enviar a essa Ínclita Câmara Municipal o **PROJETO DE LEI Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2025,** que ***"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 845, de 05 de setembro de 2014 e, dá outras providências".***

A presente Proposição se faz necessária a nível municipal vez que o Governo Federal, por meio de sua Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024 veio a prorrogar, até 31/12/2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, outrora aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

As diretrizes da educação primeiramente são desenvolvidas a nível federal e estadual. Assim, o Estado de Mato Grosso também irá apresentar até o final deste o ano às novas metas reformuladas para mais um plano para o próximo decênio, quando então o Município de Itiquira estará desenvolvendo e renovando o seu próprio Plano Municipal de Educação, conforme estabelecido pelos entes federativos superiores.

Senhores Vereadores, estas são as razões pelas quais se pretende prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 845, de 05 de setembro de 2014.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Excelências, pedimos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado, nos moldes do Regimento Interno dessa respeitável Casa Legislativa, colocando-nos ao dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FABIANO DALLA VALLE:80456936149
Assinado de forma digital por FABIANO DALLA VALLE:80456936149
Dados: 2025.05.22 17:34:28 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
EDIOMAR GOBBI
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2025.

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 845, de 05 de setembro de 2014 e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 845, de 05 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 22 de maio de 2025.

FABIANO DALLA VALLE:80456936149

Assinado de forma digital por FABIANO DALLA VALLE:80456936149
Dados: 2025.05.22 17:35:06 -04'00'

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL